



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11819/16

Prefeitura Municipal de Barra de Santana.  
Atos de Gestão de Pessoal. Concurso  
Público. Concessão de Registro.  
Arquivamento dos Autos.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 01537/20

#### RELATÓRIO

O Processo em pauta trata do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal proveniente de Concurso Público realizado pela Prefeitura de Barra de Santana, no exercício de 2015, visando ao preenchimento de vagas para diversos cargos, na gestão do ex-prefeito, Joventino Ernesto do Rego Neto.

Em Relatório Inicial, às fls. 977/983, o órgão Técnico elencou as seguintes eivas:

- a) **Os critérios de desempate estabelecidos no edital foram, sucessivamente: 1) maior nota na disciplina conhecimentos específicos e 2) maior idade envolvendo candidatos com 60 anos ou mais, conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), com infração ao referido diploma legal, que estabelece como primeiro critério de desempate a idade de candidatos idosos, conforme o item 3.6;**
- b) **Não consta nos autos o ato de prorrogação do certame, cuja homologação foi publicada em 19 de agosto de 2015, com vencimento em 18 de agosto de 2017, conforme o item 7.1.**

Devidamente notificado, o gestor apresentou defesa por meio do Doc. TC. nº 82951/18.

E sede de Relatório de Defesa, fls. 1002/1007, a unidade técnica entendeu sanadas as irregularidades mencionadas no relatório exordial, bem



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11819/16

como pela concessão dos registros dos atos de admissão relacionados no Anexo único.

Os autos tramitaram para o Ministério Público de Contas que, por meio de Cota, às fls. 1010/1011, escrita pelo Procurador Geral Manoel Antônio dos Santos Neto, acompanhou o entendimento do “órgão técnico pela legalidade do concurso e regularidade de todos os atos de admissão apontados pela auditoria em sua última manifestação

É o Relatório, tendo sido dispensadas as notificações de praxe.

### **VOTO DO RELATOR**

Considerando-se que da análise efetuada pela Auditoria e pelo Ministério Público deste Tribunal, constatou-se que as nomeações encaminhadas foram realizadas dentro da normalidade, voto no sentido de que a 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, conceda o competente registro aos atos de nomeação dos candidatos relacionados no Anexo único às fls. 1002/1007, conforme relatório da Auditoria e determine o arquivamento dos autos.

É o voto.

### **DECISÃO 2ª CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 11819/16, que trata do exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal proveniente de Concurso Público realizado pela Prefeitura de Barra de Santana, no exercício de 2015, visando ao preenchimento de vagas para diversos cargos; e

CONSIDERANDO os relatórios da Auditoria desta Corte e a Cota do Ministério Público de Contas;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11819/16

CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

1. **CONCEDER** o competente **REGISTRO** aos atos de nomeação dos candidatos constantes no anexo único;
2. **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara.

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11819/16

### ANEXO ÚNICO

Nome	Classificação	Cargo	Portaria
Iara Sales Barbosa	1º	Agente Administrativo	068/2016
Rosangela Gomes da Silva	2º	Agente Administrativo	069/2016
Kátia da Conceição Leal Araújo	2º	Agente Comunitário de Saúde	042/2016
Daedyla Oliveira Mendes	1º	Agente Comunitário de Saúde	020/2016
Gustavo Henrique Silva Leite	2º	Agente de Combate às Endemias	011/2016
Suzienne Dayse de Carvalho Araújo	3º	Agente de Combate às Endemias	047/2016
José Nilton Félix da Costa	4º	Agente de Combate às Endemias	122/2016
Felipe Charles Barbosa Xavier	1º	Agente Condutor de Veículo D	089/2016
Willyam Kesley Beltrão Silva	2º	Agente Condutor de Veículo D	090/2016
Lázaro de Brito Barreto	3º	Agente Condutor de Veículo D	091/2016
Pedro Josimar Barbosa	1º	Agente de Limpeza Urbana	092/2016
Evandro Belo Barbosa	2º	Agente de Limpeza Urbana	093/2016
José Adiel Farias Bezerra	1º	Agente de Vigilância Sanitária	094/2016
Juliana Maria Pereira de Aguiar	1º	Assistente Social	097/2016
Anuska Batista da Silva	2º	Assistente Social	116/2017
Adriana Bezerra da Silva	1º	Auxiliar de Consultório Dentário	066/2016
Ranilson Herbert das Neves Soares	1º	Auxiliar de Serviços Gerais	043/2016
Claudia Carla Farias da Silva	2º	Auxiliar de Serviços Gerais	044/2016
Ítalo Fabiano Nunes Diniz	3º	Auxiliar de Serviços Gerais	095/2016
Emerson Calixto da Silva	4º	Auxiliar de Serviços Gerais	096/2016
Ilda Barbosa Alves	5º	Auxiliar de Serviços Gerais	119/2016
Jayne Suzy Pires da Costa	6º	Auxiliar de Serviços Gerais	120/2016
Fernanda Lucena Barbosa	7º	Auxiliar de Serviços Gerais	121/2016
Gilvanete Barbosa da Silva	8º	Auxiliar de Serviços Gerais	117/2016
Christiane Alves Cardoso	1º	Bioquímico	123/2016
Silmara Alves Barbosa	2º	Bioquímico	112/2017
Leandro de Oliveira Souza	1º	Cozinheiro	102/2016
José Rodrigo Gonçalves Silva Brito	2º	Eletricista	101/2016
Deborah Sabrina Macedo Araújo	1º	Enfermeiro	017/2016
Maria Dayana Silva Macedo	1º	Enfermeiro - ESF	015/2016
Pricila Kelly Araújo	2º	Enfermeiro - ESF	016/2016
Pamella Karolline Araújo Batista	1º	Fisioterapeuta	014/2016
Maria de Fátima da Mata Farias	2º	Fisioterapeuta	113/2016
Ana Paula Gervasio da Cruz	3º	Fisioterapeuta	085/2016
Lucieuda Rodrigues de Araújo	1º	Médico - ESF	018/2016
Lara Nedezhda Souza Pordeus	1º	Odontólogo - ESF	012/2016
Ayonara Dayane Leal da Silva	3º	Odontólogo - ESF	013/2016
Mariana Leite de Matos	4º	Odontólogo - ESF	070/2016
Jocelio Juvenal Bezerra	1º	Operador de Máquinas Pesadas	067/2016
Estefanos José Alves da Silva	2º	Operador de Máquinas Pesadas	103/2016
José Alexandre Honorio da Silva	3º	Operador de Máquinas Pesadas	124/2016



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 11819/16

Nome	Classificação	Cargo	Portaria
Laís Salustiano da Silva	1º	Psicólogo Escolar	125/2016
Ana Caroline Pereira da Silva	2º	Recepcionista	064/2016
Josilania Barbosa Machado	3º	Recepcionista	105/2016
Alysson Duarte Cabral	4º	Recepcionista	106/2016
Fernanda Cosme Alves	5º	Recepcionista	126/2016
Eliene Noberto da Silva Pereira	6º	Recepcionista	127/2016
Joselita Barbosa de Aguiar	1º DEF	Recepcionista	124/2016
Jonas Chaves da Cruz	1º	Técnico de Enfermagem	107/2016
Luciene Maria da Costa	2º	Técnico de Enfermagem	115/2017
Barbara Aluska Sousa Alves	1ª	Técnico de Enfermagem - ESF	019/2016
João Matheus da Silva	1º	Vigilante	046/2016
Heliton Marcio Rego Silva	2º	Vigilante	108/2016
Leonardo de Oliveira	3º	Vigilante	109/2016
Marcos Alexandre de Oliveira	4º	Vigilante	128/2016
Thiago Augusto Gomes Vieira	6º	Vigilante	130/2016

Assinado 12 de Agosto de 2020 às 07:47



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 11 de Agosto de 2020 às 22:19



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago  
Melo**  
RELATOR

Assinado 20 de Agosto de 2020 às 15:20



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO